

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**ADITIVO 04 AO CONTRATO N.º 06/2017 PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2017**

**ADITIVO 04 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: o Sr. Diretor Presidente do TIBAGI PREV, **JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**, brasileiro, convivente, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.994.103-4 SSP/PR e CPF/MF nº 058.308.179-77; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e o Sr. Diretor de Previdência e Atuária, **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, adiante denominado o Instituto simplesmente com a nomenclatura de **CONTRATANTE**, e de outro lado, com nomenclatura de **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, n.º 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE N.º 06/2017**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL**

- 1.1) O preço unitário do combustível do tipo gasolina comum fica reajustado para R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) a partir da presente data.
- 1.2) Fica inalterável a quantidade de combustível, expresso no contrato 06/2017, para possibilidade de utilização no ano de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 06/2017.

Tibagi, 06 de dezembro de 2017.

**REPRESENTANTES DA CONTRATANTE (DIRETORIA EXECUTIVA DO TIBAGI PREV):**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA (conforme poderes expressos no contrato social):**

\_\_\_\_\_  
**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor Presidente do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

**TESTEMUNHAS:**

**1.**  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**2.**  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**V I S T O :**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 003/2017****CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

**RESOLVE**

A Professora ELAINE KARINA HEIRICH, do CMEI DONA INÊZ, ocupará a vaga temporária, Sala do Pré I, turno integral, no CMEI AQUARELA;

A Professora PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA, do CMEI DONA MATHILDE, ocupará a vaga fixa, do Pré II, turno integral, no CMEI AQUARELA;

Tibagi, 05 de dezembro de 2017.

ANA ELIS GOMES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 001/2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATA Nº 171**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de novembro de 2017, nas dependências da Sala dos Conselhos, sito Rua Guataçara Borba Carneiro, Nº. 235, neste município, às 9:00 h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste conselho, a fim de discutir e aprovar propostas cadastradas no SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, afim de captação de recursos para o município de Tibagi, relacionando a Política Municipal de Assistência Social. As propostas cadastradas na Secretaria Municipal de Planejamento foram: Proposta SICONV nº 040347/2017 – Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor global de R\$ 252.500,00, concedente Ministério do Desenvolvimento Social – Aprovado por unanimidade. Proposta SICONV nº 040016/2017 – Construção de Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, no valor global de R\$ 498.180,00, concedente Ministério do Desenvolvimento Social – Aprovado por unanimidade. Proposta SICONV nº 040555/2017 – Construção de Unidade Pública de Acolhimento, no valor global de R\$ 480.000,00, concedente Ministério do Desenvolvimento Social – Aprovado por unanimidade. Proposta SICONV nº 040908/2017 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor global de R\$ 380.190,00, concedente Ministério do Desenvolvimento Social – Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu Mauricio Chizini Barreto, Secretário Executivo deste Conselho subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto -  
Daniela Cristine Nowak -  
Lilian Lorena Santos Scheraiber -  
Lucia Gaspar dos Santos -  
Ana Lucia Queiroz -  
Claudete Gomes Caminha -  
Kellin Kravutschke Ramos Silva -  
Dowtje Biersteker -  
Marcia Aparecida Silveira Garcia -  
Maria Nair Lemes -  
Renata Biersteker -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATA Nº 172**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de dezembro de 2017, nas dependências do CREAS, sito Rua Almeida Taques, nº. 260, neste município, às 9:00 h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste conselho, a fim de discutir e aprovar a pauta que segue. O primeiro ponto a ser discutido foi sobre o período de retificação do Censo SUAS e a apresentação do questionário preenchido do CMAS no Censo. Não houve questionamentos. O segundo ponto foi sobre a Deliberação nº 001/2017 – CEDI – PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhadas por órgãos governamentais, conforme Lei Federal de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Foram apresentando o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação, ambos já aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso. Sem questionamentos, os conselheiros presentes aceitaram a adesão e a aplicação no valor máximo de R\$ 50.000,00 a ser investido em atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos grupos de idosos já existentes em nosso município, abrangendo sede e interior. O próximo ponto a ser apresentado e discutido foi sobre a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 – CEAS / PR que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Conforme a Resolução, o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social. O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00, em parcela única conforme disponibilidade financeira do FEAS, na modalidade fundo a fundo. Os conselheiros presentes aprovam a adesão ao incentivo, bem como aprovam a aquisição do objeto através FMAS, e que este objeto seja repassado a APAE – Tibagi, através de Termo de Doação, após sua aquisição, a ser destinado ao transporte de crianças e adolescentes integrantes da Escola e seus acompanhantes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pela entidade. O próximo ponto a ser discutido foi a criação de Comissão para revisão da Lei Municipal SUAS, Lei de Criação do Conselho e Regimento Interno do Conselho, ficando assim composto: Roberto Correa Tomczak, Daniela Nowak, Ana Claudia Pinheiro da Costa e Marilene Serenato. Ficou deliberado por este Conselho, a publicação de resolução que recomenda ao Poder Executivo providencias quanto ao Planode Cargos e Salários específicos dos trabalhadores do SUAS, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a implementação de organograma dos níveis de proteção e respectivos serviços, programas e projetos ofertadas a população. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak – Conselheira Presidente declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniela Nowak –

Sandra Cristina Feiten –

Ana Claudia Pinheiro da Costa –

Marcia Aparecida Silveira Garcia –

Claudete Gomes Caminha –

Lilian Lorena Santos Scharaiber –

Maria Nair Lemes -

**RESOLUÇÃO Nº. 023/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado do Paraná, conforme *Resolução Ad Referendum* nº 005/2017 – CEAS / PR que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 240.000,00.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2017.

Tibagi, 06 de dezembro de 2017.

Daniela Cristine Nowak  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Compôr Comissão de Revisão da Lei Municipal nº 2639 de 01/12/2016, da Lei Municipal 1.487 de 27/06/1996 e do Regimento Interno deste Conselho, ficando assim constituído:

- Roberto Correa Tomczak
- Daniela Nowak
- Ana Claudia Pinheiro da Costa
- Marilene Serenato

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2017.

Tibagi, 06 de dezembro de 2017.

Daniela Cristine Nowak  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Recomenda ao Poder Executivo providências quanto ao Plano de Cargos e Salários específicos dos trabalhadores do SUAS, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a implementação de organograma dos níveis de proteção e respectivos serviços, programas e projetos ofertadas a população.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de dezembro de 2017.

Tibagi, 06 de dezembro de 2017.

Daniela Cristine Nowak  
**Presidente**

**DECRETO 246/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado os cancelamentos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-083	Fomentando as Artes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 06 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal